



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE UNIFORMES EM GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CONE SUL COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECCÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00088.000593/2014-03

CONTRATO Nº 150/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONE SUL COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECCÕES LTDA.**, CNPJ nº 09.033.956/0001-64, com sede na Travessa Dom Bosco, Bloco 790, Lote 08, Loja 02 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP: 71.710-350, telefone nº (61) 3386-8737, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO MENEZES FILHO**, CPF nº 042.448.691-15, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, no percentual de 25% do valor total do item 8 do contrato, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o “caput” da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.***



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Item	Descrição	UF	Marca	Qtd.	Valor Unitário (A)	Valor Total (Ax B)
8	<p>LUVA PARA GARÇOM E MAÎTRE</p> <p>Tecido malha suedine decano curto. Para atividades que exijam excelente tato em trabalhos leves e a seco.</p> <p>Fabricação Nacional.</p> <p>Todas as peças fabricadas sob medida de acordo com manequim do usuário.</p>	PR	Cone Sul	50	28,75	1.437,50
20	<p>UNIFORME TERNO MASCULINO</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 paletó e 1 calça.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido maquinado.</p> <p>- Composição do tecido: 100% poliéster, cor azul marinho noite.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* PALETÓ</p> <p>- Frente: fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal;</p> <p>- Bolsos: 6, sendo: 1 externo embutido na parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2 externos, embutidos, parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1 interno, menor, embutido, parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>- Gola: normal com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>- Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado;</p> <p>- Traseiro: com 2 aberturas laterais.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido.</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Botões: poliéster de 4 furos, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente;</p> <p>- Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito;</p> <p>- Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro;</p> <p>- Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta;</p> <p>- Forro bolso: 100% poliéster, cor preta;</p> <p>- Ombreira: feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.</p> <p>* CALÇA: social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <p>- Bolso frente: 2, sendo 1 de cada lado, tipo faca com pesponto de 2mm,</p> <p>- Bolso traseiro: 2, sendo 1 de cada lado, com 1 vivo de 1cm, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso;</p> <p>- Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L),</p>	CJ	Cone Sul	774	165,00	127.710,00

Lucy

[Assinatura]



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

<p>traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado com fita de tecido cor preta 100% poliéster com filamentos de borracha para reter a camisa dentro da calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Entretela de cós: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: 4, de poliéster de 4 furos, tinto massa, de T-24;</p> <p>- Zíper: náilon de 18cm(C) trava automática com deslizamento prático, material resistente a ferrugem.</p> <p>- Gancho: metálico, material resistente a ferrugem.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: De acordo com o manequim do usuário, fabricação nacional.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor total de **R\$ 129.147,50 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, ND: 339030 e Nota de Empenho: 2015NE801162 e 2015NE801952.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

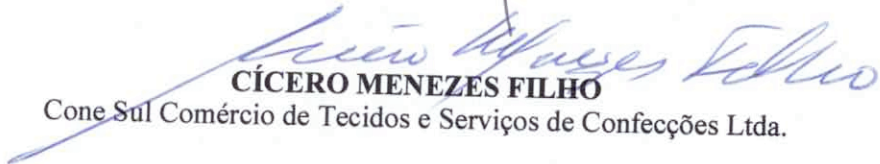


Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 14 de julho de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


CÍCERO MENEZES FILHO
Cone Sul Comércio de Tecidos e Serviços de Confecções Ltda.